

LEI Nº. 1.456 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 231.291,07 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, PARA O PROJETO DE “REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FUNCHAL E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSULADO GERAL DO JAPÃO NO RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 231.291,07 (Duzentos e Trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos).

FONTE = 25 R\$ 231.291,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.01.12.361.031-1.150 – Reforma de Ampliação da Escola Funchal e Construção de Auditório

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.25– Material de Consumo	1.755,89
3.3.90.39.25– Equipamentos e Material Permanente	14.984,14
4.4.90.51.25– Obras e Instalações	214.551,04

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio para a Reforma de Ampliação da Escola Municipal Funchal e Construção de Auditório, firmado entre o Consulado Geral do Japão no Rio de Janeiro e a Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita abaixo:

Parágrafo Único – O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.99 – Rec. Remuner. Dep. Banc. Rec. Vinculados	3.470,00
2420.00.00 – Transferências do Exterior	231.291,07

Art. 3º - O impacto orçamentário-financeiro no exercício de que trata o inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF, será o correspondente ao valor estipulado no Contrato referido no “caput” deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 10 de Abril de 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal